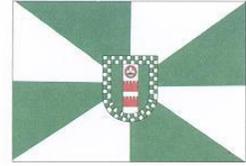




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 43/2021

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa abaixo:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, complemento 6,7, CEP 88.010-002, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, representado por seu Diretor Regional Rudiney Raulino, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 471.397.579-68, portador da cédula de identidade nº 1.311.852-8, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional junto ao SENAC, para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO (conforme anexo juntados ao processo administrativo) e para o PROGRAMA ESCOLA DO AMANHÃ (conforme anexo juntados ao processo administrativo)

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unidade	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO (conforme anexo)	R\$103.802,00	R\$103.802,00
2	1	Unidade	PROGRAMA ESCOLA DO AMANHÃ (conforme anexo).	R\$37.860,00	R\$37.860,00
TOTAL R\$141.662,00					

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição, seus anexos, na proposta apresentada e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Fica vedado qualquer pagamento antecipado.

Rio dos Cedros/SC, 04 de maio de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros